LEI Nº 2.540/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$59.790,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e noventa reais), para a contratação de empresa para Recuperação Asfáltica de Vias Urbanas em CBUQ, conforme contrato de repasse n. 952745/2023/MCIDADE/CAIXA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	526	4.4.90.51.00.00	75000000	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte de Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação Asfáltica de Vias Urbanas em CBUQ conf. Contrato de Repasse n. 952745/2023/ MCIDADES/ CAIXA	Obras e Instalações	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida – Exercícios anteriores	59.790,00
							Total	59.790,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560